



Bolsas + Sorteio de NOTEBOOK



CHANCE
em **DOBRO**

SELETIVO DE INVERNO 2024/2º
EDITAL 001.2024

 e-MEC



ACESSE JÁ!

CONSULTE AQUI O CADASTRO DA
INSTITUIÇÃO NO SISTEMA E-MEC



EDITAL nº 001/2024 - FAOSC PROCESSO SELETIVO DE INVERNO INGRESSO 2024/2º – CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Direção Administrativa e Acadêmica da Faculdade do Oeste de Santa Catarina, torna público a abertura, a partir do dia 06 de junho de 2024, as inscrições para o **Seletivo de Inverno: Chance em dobro FAOSC** com objetivo de ingresso em 2024/2º de novos estudantes e/ou transferência estudantil de outras Instituições de Ensino Superior nos cursos de Graduação na modalidade presencial nos seguintes cursos:

- Bacharelado em Administração (ADM)
- Bacharelado em Ciências Contábeis (CCO)
- Licenciatura em Pedagogia (PED)
- Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (GRH)
- Tecnologia em Sistemas para Internet (TSI)
- Tecnólogo Gestão de Eventos e Fotografia (GEF)
- Engenharia da Produção (ENG)

O Seletivo de Inverno ingresso 2024/2º está associado a Campanha promocional da FAOSC Chance em Dobro que envolve a divulgação das bolsas de estudo para os cursos aptos pelo FUMDES/SC e a possibilidade de participar de sorteio de Notebooks conforme regulamento de participação.

1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições regulares são gratuitas (sem taxa de inscrição). As inscrições serão realizadas via *internet* (pré-inscrição) e presencial (inscrição efetiva), **no período de 01 a 28 de Julho de 2024 (primeira chamada)** através: a) site em duas opções: www.faosc.edu.br ; <https://www.faosc.edu.br/queroestudar> , b) reserva através do e-mail matricula@faosc.edu.br, c) comparecendo presencialmente no endereço Avenida Brasil s/n Centro de Palmitos/SC.

Para participar do processo de ingresso, o candidato deverá preencher seus dados cadastrais no site e, posteriormente, apresentar-se na sede institucional para efetivação, ou realizar todo processo presencialmente direto na FAOSC nos horários e datas contidos neste edital.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 O **Candidato(a) Regular** deverá apresentar na instituição os documentos originais abaixo relacionados:

- I. Carteira de identidade
- II. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>). Para candidato maior de 18 anos, que obteve o título de eleitor e que ainda não participou de nenhuma eleição em virtude da natureza do processo





- eleitoral, fica dispensada a certidão de quitação eleitoral, devendo apresentar apenas o título de eleitor;).
- III. Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - IV. Comprovante de Residência deve ser apresentado sob as seguintes condições: a) em nome do candidato(a); b) em nome de pais sem a necessidade de declaração de residência complementar; c) em nome de familiares que não sejam progenitores ou em nome de terceiros, deve acompanhar declaração de residente realizado pelo proprietário indicado no comprovante (Declaração formal que especifique que o candidato(a) reside no endereço apresentado); d) contrato de aluguel com validade máxima de 01(ano) de sua assinatura.
 - V. Foto 3x4, individual, recente, colorida sem filtros, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os ombros.
 - VI. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio; ou em caso de ausência poderá ser utilizado: A) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei Nº 9.394/96, ou seja: "Art. 38. B) Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações. C) Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008 e alterações.
 - VII. Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, conforme previsto no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.
 - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96. Deverá ser apresentado cópia da capa onde constam os dados pessoais e da folha com a comprovação da realização da vacina.
 - IX. Candidato(a) com deficiência ou quadro de saúde a ser observado para adequação dos métodos de ensino ou acesso institucional deverá apresentar atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão e as necessidades a serem conduzidas pela FAOSC até o primeiro dia de aula presencial do primeiro semestre de 2024/2º.

2.2 Candidato(a) Portador de Diploma, devem apresentar o Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação e Histórico de Componentes Curriculares, para posteriormente solicitar, se for de interesse, a revalidação de componentes curriculares conforme orienta o Manual Acadêmico frente a apresentação das ementarias cursadas.

2.3 Candidato Estrangeiro deverá apresentar os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, devidamente revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei. O Candidato Estrangeiro além dos documentos já elencados no 'item 1', deverá apresentar: a) Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte contendo visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação





regular no país (Lei nº 6.815/1980, e suas alterações), bem como o protocolo do Registro de Identidade da Polícia Federal contendo o QR CODE; b) Carteira de Identidade Estrangeira com chip nos casos de estrangeiro com visto permanente no país ou com cidadania reconhecida.

2.4 O candidato(a) que estiver com algum documento ausente poderá realizar matrícula, sendo posto a condição de diligência com o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para apresentação e consecutiva regularização.

3. TURMAS ESPECIAIS VINCULADAS AO CONVÊNIO EMPRESA

As empresas situadas em Palmitos/SC e região, podem inscrever seus colaboradores nos cursos de Graduação da FAOSC sob convênio institucional. Neste sentido, as empresas podem solicitar o convênio para descontos através do e-mail: matricula@faosc.edu.br; financeiro@faosc.edu.br. Os interessados devem enviar e-mail de orientação contendo o Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO EMPRESA PARA ACESSO A MATRÍCULAS.

O Convênio Empresa consiste nas seguintes diretrizes:

- I. *Convênio FAOSC e Empresa:* Consiste no Convênio entre a FAOSC e a Empresa com vista a ofertar desconto exclusivo para mensalidade dos funcionários/colaboradores da empresa e seus dependentes que forem encaminhados para estudar na IES (Instituição de Ensino Superior) pelo setor de RH e, cuja quantidade/volume de estudantes constitua 01 (uma) turma nos cursos ofertados.
- II. Convênio possibilita também o ingresso através de indicação individual para cursos aleatórios e, neste sentido, estudante encaminhado de forma individual se insere nas turmas regulares, recebendo os benefícios previstos neste edital, sem acesso aos descontos exclusivos de turmas completas personalizadas pela empresa.
- III. Turmas exclusivas de funcionários/colaboradores e seus dependentes da empresa criadas para ser inseridas em um dos cursos, cuja quantidade mínima atinja 20 (vinte) acadêmicos(as), a FAOSC poderá personalizar o Cronograma das Aulas, alterando os dias e turnos de aula para beneficiar o estudante e não prejudicar os horários de trabalho junto a empresa.
- IV. O convênio beneficiará os estudantes matriculados com vínculo de empregados/colaboradores (ou estagiários, associados, cooperados) e seus dependentes junto a empresa conveniada.
- V. A partir do início do curso, o funcionário/colaborador terá o benefício concedido pelo período em que estiver matriculado na instituição parceira.
- VI. O benefício não se estende a viagens de estudo ou ao material didático que deverá ser adquirido diretamente na unidade FAOSC de Palmitos ou fornecedor indicado, cujos custos deverão ser arcados pelo beneficiário(a).
- VII. Este benefício não é acumulativo a qualquer outra parceria firmada entre as partes e não será aplicado sobre os cursos com valores promocionais.
- VIII. O benefício é válido para a modalidade de curso de Graduação e Pós-Graduação.





- IX. Convênio é válido para o Campus da Faculdade FAOSC existente no município de Palmitos/SC e, se estende às demais unidades da instituição que utilizam outras marcas de propriedade da FAOSC.
- X. A concessão do benefício de desconto exclusivo ao estudante está sujeita à formação de turmas e horários estipulados pela IES em consonância com a empresa.
- XI. Havendo número a partir de 20(vinte) candidatos para matrícula efetiva e, mediante necessidade da Empresa e dos Estudantes, a FAOSC se desloca até a empresa para efetivação das inscrições.
- XII. Os descontos exclusivos nas mensalidades para turmas da empresa estarão condicionados ao volume de estudantes interessados e o curso escolhido.
- XIII. Benefício é acessado mediante Declaração da Empresa Conveniada informando o vínculo do estudante no quadro funcional e/ou dependente.
- XIV. A validade do Ingresso por Convênio é autorizada mediante assinatura do Termo de Convênio FAOSC-EMPRESA, bem como as demais exigências ou prerrogativas estão contidas neste documento.

3.1 MODALIDADE DE INGRESSO PELO CONVÊNIO EMPRESA


São admitidas 02(duas) modalidades de ingresso e benefícios:

- I. Indicação de estudantes em cursos aleatórios: Estes estudantes são recebidos por indicação da empresa e são inseridos nas vantagens dos estudantes regulares, devendo cursar nas turmas mistas ou novas iniciadas por este edital;
- II. Turmas exclusivas constituída de estudantes advindos da indicação da empresa voltados ao mesmo curso, constituindo turma exclusiva. Estes estudantes, poderão ajustar o cronograma das aulas para dias ou turnos que não prejudique o trabalho junto a empresa conveniada, bem como acessem, além das bolsas de estudo institucionais, desconto do convênio da empresa com a turma constituída. Os benefícios e/ou bolsas de estudos não são acumulativos, logo, havendo situações em que o estudante poderá optar pela que melhor lhe for favorável.

3.2 Os estudantes provenientes do Convênio Empresa ficam condicionados ao mesmo processo de apresentação documental dos candidatos regulares contida no item 2 deste edital.

4. MATRÍCULA

4.1 As matrículas ocorrerão: a) em primeira chamada no período de 01 a 28 de Julho de 2024, b) segunda chamada para vagas remanescentes de 01 a 19 de agosto de 2024. O candidato deverá comparecer presencialmente na Instituição para **efetivar a matrícula mediante: a) assinatura do contrato; b) Preenchimento da ficha de sorteio dos notebooks para isentar taxa de matrícula/inscrição; c) pagamento no ato do valor da primeira mensalidade.**





4.2 O contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, por meio de matrícula para o próximo semestre letivo.

4.3 Ao finalizar o processo de matrícula, o candidato terá, em seu nome, um número de matrícula gerado em consequência do primeiro Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.4 Candidatos provenientes do Convênio-Empresa deverão apresentar a Declaração da Empresa para acesso aos benefícios no ato da matrícula.

4.5 A FAOSC, setor de matrículas na Secretaria Acadêmica estará aberta de segunda a sexta-feira das 14h às 21h, com acesso a fotocópia documental gratuita no local.

5. HORÁRIO DAS AULAS

5.1 Os Cursos de Graduação são ofertados na modalidade presencial conforme projeto pedagógico de cada curso e, sob as prerrogativas do Manual do Acadêmico, logo, os horários das aulas seguem estas prerrogativas e deve ser consultado coordenação de curso e/ou Secretaria Acadêmica para verificação.

5.2 Poderão ocorrer aulas síncronas, caso o estudante apresente atestado médico. As aulas não serão gravadas.

5.3 Conforme previsto neste edital no item 3, horário das aulas das turmas especiais poderá acontecer mediante o convênio-empresa.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	06 de junho de 2024
Inscrições via Site (pré-inscrição) e presencial (inscrição efetiva) – 1º chamada	01 a 28 de julho de 2024
Inscrições via Site (pré-inscrição) e presencial (inscrição efetiva) – 2º chamada – Vagas remanescentes	01 a 19 de agosto de 2024
Matrícula Efetiva – Final de prazo/fechamento do edital para estudantes regulares ou em turma exclusiva, bem como vagas remanescentes	22 de agosto de 2024
Início das aulas	05 de agosto de 2024





7. DO INVESTIMENTO, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS

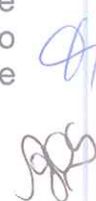
7.1 O valor total do investimento nos cursos REGULARES de ADM/RH/CCO/PED/TSI/GEF//ENG se dará da seguinte forma:

- No ato da matrícula será **paga a primeira mensalidade do curso escolhido**, devendo ser consultado o Setor Financeiro FAOSC ou Secretaria Acadêmica para verificação da tabela de descontos ou convênios, bem como a vantagem do desconto pontualidade.
- Fica estabelecido para os ingressantes 2024/2º a seguinte tabela de valores:

TURMA*** Referência Edital 001/2024	MENSALIDADES/VALOR DE INVESTIMENTO
1ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36
2ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36
3ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36
4ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36
5ª e 6ª fase de ADM, CCO	R\$ 1.046,36
7ª e 8ª fase de ADM, CCO	R\$ 1.046,36
5ª fase de PED	R\$ 1.046,36
6ª fase de PED	R\$ 1.046,36
7ª fase de PED	R\$ 1.046,36
8ª fase PED	R\$ 1.046,36
1ª a 4ª fase de SI	R\$ 924,24
1ª fase GESTÃO DE EVENTOS	R\$ 1.046,36
1ª fase ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.046,36

*** Os valores das Turmas ingressantes se fixam na tabela acima, podendo sofrer alterações devido ao Convênio-Empresa para turmas exclusivas ou demais situações previstas pelo setor financeiro

- Programa de Desconto Pontualidade FAOSC:** O desconto pontualidade FAOSC é um programa institucional que oportuniza **aos estudantes não contemplados por bolsas de estudo públicas ou privadas ou desconto de convênios-empresa** o acesso/concessão a benefício de redução de mensalidade concedido desde que o estudante beneficiado realize o pagamento da mensalidade até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente





(não se aplica ao dia útil, mas a data/dia 05 (cinco) de cada mês), sendo após esta data pago o valor integral da mensalidade até o dia 10(dez) de cada mês e, posterior a isto, acrescido os valores de mora e juros pertinentes ao sistema de cobrança bancário. Fica estabelecido a tabela abaixo para o desconto pontualidade:

TURMA*** Referência Edital 001/2024	MENSALIDADES/ VALOR DE INVESTIMENTO	VALOR DE DESCONTO PONTUALIDADE: CONCEDIDO PARA PAGAMENTOS ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS	****VALOR LÍQUIDO COM DESCONTO: VALOR PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS DEVIDO AO DESCONTO PONTUALIDADE
1ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36	R\$ 588,14	R\$ 458,22
2ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36	R\$ 538,14	R\$ 508,22
3ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36	R\$ 488,14	R\$ 558,22
4ª fase de RH, CCO E PED	R\$ 1.046,36	R\$ 438,14	R\$ 608,22
5ª e 6ª fase de ADM, CCO	R\$ 1.046,36	R\$ 388,14	R\$ 658,22
7ª e 8ª fase de ADM, CCO	R\$ 1.046,36	R\$ 338,14	R\$ 708,22
5ª fase de PED	R\$ 1.046,36	R\$ 438,14	R\$ 608,22
6ª fase de PED	R\$ 1.046,36	R\$ 438,14	R\$ 608,22
7ª fase de PED	R\$ 1.046,36	R\$ 388,14	R\$ 658,22
8ª fase PED	R\$ 1.046,36	R\$ 388,14	R\$ 658,22
1ª a 4ª fase de SI	R\$ 924,24	R\$ 472,93	R\$ 451,31
1ª fase GESTÃO DE EVENTOS	R\$ 1.046,36	R\$ 588,14	R\$ 458,22
1ª fase ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.046,36	R\$ 247,00	R\$ 799,36

*** Os valores das Turmas ingressantes se fixa na tabela acima, podendo sofrer alterações devido ao Convênio-Empresa para turmas exclusivas ou demais situações previstas pelo setor financeiro

****Concedido ao estudante que não possuir bolsa de estudo pública ou privadas ou desconto de convênios-empresa e demais.

- d) **Benefício exclusivo para Curso de Pedagogia FAOSC 2024/2º - Seletivo de Inverno:** O curso de licenciatura em Pedagogia FAOSC não está incluso neste semestre no programa FUMDES (Fundo Estadual de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior), deste modo a FAOSC oportuniza para os estudantes que desejam **incluir-se no curso o primeiro semestre cursando em 2024/2º com total de 15 (quinze) créditos no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, sendo ajustado no semestre seguinte conforme tabela do Setor Financeiro FAOSC.
- e) Mais informações sobre o investimento devem ser solicitadas ao Setor Financeiro ou a Secretaria Acadêmica da FAOSC.
- f) O cancelamento da matrícula posterior ao início das aulas não restitui o valor da primeira mensalidade paga.
- g) Os acadêmicos matriculados poderão solicitar bolsas conforme editais públicos ou privados divulgados na FAOSC ou fora dela.

7.2 Estudantes com aproveitamento de componentes curriculares, deverão efetuar o pagamento da primeira mensalidade conforme constante no item 7.1, alínea 'c'. Após,






o aproveitamento de Estudos ocorrerá para portadores de Diploma e estudantes transferidos de outras instituições de Ensino Superior, neste sentido, mediante o processo de (re)validação executado pela Coordenação de Curso, conforme previsto no Calendário Acadêmico, o Setor Financeiro FAOSC determinará o valor pertinente da mensalidade a ser paga nos meses subsequentes.

7.3 Candidatos que possuem interesse em matrícula isolada em componentes curriculares, em decorrência de já possuírem Diploma ou desejarem ampliar os conhecimentos na formação que executa na FAOSC ou fora dela, deverão seguir o mesmo fluxo documental dos estudantes regulares, contudo o valor da mensalidade deverá ser pesquisada junto ao setor Financeiro, haja vista, os componentes curriculares se estabelecerem em valores frente a carga horária, volume de vagas remanescentes e número de estudantes já lotados no componente.

8. REGULAMENTO DO CHANCE EM DOBRO FAOSC: SORTEIO DE NOTEBOOKS

Art.1 – Chance em Dobro FAOSC – Sorteio de Notebooks faz parte da Promoção do Seletivo de Inverno 2024/2º, objetivo é possibilitar apenas neste seletivo o sorteio de notebooks aos calouros/ingressantes e veteranos desde que cumpram os pré-requisitos contidos no regulamento.

Parágrafo Único: Chance em Dobro FAOSC será oferecido na campanha promocional do Seletivo de Inverno 2024/2º não se estendendo a outros processos de ingresso institucional, salva guarda se ocorrer edital e/ou aviso institucional para tal ato.

8.1 PÚBLICO-ALVO DO CHANCE EM DOBRO FAOSC: SORTEIO DE NOTEBOOKS

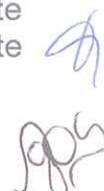
Art.2 - O público-alvo são todos os discentes ingressantes 2024/2º, ora denominados de novos estudantes matriculados em regime regular de turma e os veteranos 2024/2º ou também denominados de estudantes regulares rematriculados.

8.2 REGRAS DE ACESSO E CONCESSÃO

Art. 3 – As datas de inscrição seguem o Edital 001/2024 e as Regras de concessão para sorteio se estabelecem nos incisos abaixo:

I - Poderá participar acadêmicos ingressantes/novos inscritos até efetivação da matrícula nos prazos deste edital;

II - Poderá participar acadêmicos veteranos que estiverem regularmente rematriculados com mensalidade em dia até efetivação da matrícula nos prazos deste edital;





9.12 Estudantes de turmas exclusivas serão orientados pela coordenação de curso e Secretaria Acadêmica FAOSC.

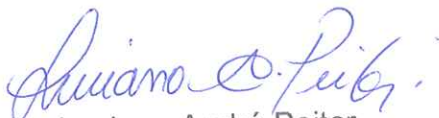
9.13. A participação da Campanha Mais FAOSC: Viagem e Final do Ano completa respeitam o regulamento abaixo fixado.

INFORMAÇÕES

Faculdade do Oeste de Santa Catarina - FAOSC - Avenida Brasil, s/n, Centro, Palmitos - SC

Telefone/ WhatsApp: (49) 3647-0119
Email: secretaria.academica@faosc.edu.br
matricula@faosc.edu.br

Palmitos, 05 de junho de 2024.



Luciano André Peiter
Diretor Administrativo



Ani Joseli Ohlweiler da Silva
Diretora Acadêmica

